



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES

DECLARAÇÃO
(ATENDIMENTO AO ART. 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL)

Na qualidade de Prefeita Municipal de Cáceres, declaro que o PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, que *“Altera o lotacionograma constante na Lei Complementar nº 110/2017, estabelece o reajuste do vencimento base dos servidores municipais a título de revisão geral anual, e dá outras providências”*, não acarreta aumento de despesa, tendo em vista o equilíbrio existente entre a extinção e criação de cargos, dispensando a apresentação dos documentos previstos no art. 16 da Lei Complementar 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Em face disto, asseguro que não serão executadas despesas que comprometam a adequação dos gastos ao plano proposto.

Cáceres/MT, em 22 de Dezembro de 2021.

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita Municipal de Cáceres